



BOLETIM OFICIAL

PARTE C

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:

Extrato de rescisão do contrato de gestão n° 37/2022:

Rescindindo a seu pedido o Contrato de Gestão celebrado com João Monteiro Delgado, no cargo de Assessor da Ministra da Justiça..... 1682

Extrato de contrato de gestão n° 38/2022:

Contratando, João Monteiro Delgado, para mediante Contrato de Gestão, exercer o cargo de Diretor Geral dos Serviços Prisionais e de Reinserção Social..... 1682

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública:

Extrato de despacho n° 1634/2022:

Aposentando Jorge José de Figueiredo Gonçalves, Embaixador, do quadro de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional.....1682

Extrato de despacho n° 1635/2022:

Aposentando Maria do Céu Ramos Tavares Teixeira, Médica Principal, do quadro de pessoal do Ministério da Educação..... 1683

Extrato de despacho n° 1636/2022:

Aposentando Tito Lívio Alves Mendes de Andrade, ex-Técnico Profissional 7/H, do quadro de pessoal do Ministério do Ambiente.....1683

Extrato de despacho n° 1637/2022:

Aposentando Inilda da Conceição Silva Pinto, Professora do Ensino Básico Assistente nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Educação..... 1683

Extrato de despacho n° 1638/2022:

Aposentando Maria do Carmo Mendes Monteiro Fernandes, Monitora Especial, do quadro de pessoal do Ministério da Educação..... 1683

Extrato de despacho n° 1639/2022:

Aposentando Filomena Semedo Pereira Andrade, de herdeira hábil de Benvindo Santos Andrade.....1683

Extrato de despacho n° 1640/2022:

Aposentando Maria da Conceição Livramento Fernandes de Pina Mendonça, ex-Professora do Ensino Básico 10/B, do quadro de pessoal do Ministério da Educação 1683

	<p>Extrato de despacho n^o 1641/2022: Fixando pensão de sobrevivência a favor de Leandro Estrela, herdeiro hábil de Arsénio Estrela Ramos..... 1684</p> <p>Extrato de despacho n^o 1642/2022: Fixando pensão de sobrevivência a favor de Jennifer Estrela, herdeira hábil de Arsénio Estrela Ramos..... 1684</p> <p>Extrato de despacho n^o 1643/2022: Fixando pensão de sobrevivência a favor de Maria de Fátima Vieira Estrela Ramos e Neyma Varela Estrela Ramos, herdeiras hábeis de Arsénio Estrela Ramos..... 1684</p> <p>Extrato de despacho n^o 1644/2022: Fixando pensão de sobrevivência a favor de Euricles Jorge dos Santos Centeio Barbosa e Maria Isabel dos Santos Correia Barbosa, herdeiros hábeis de Euclides Tavares Centeio Barbosa..... 1684</p>
<p>PARTE D</p>	<p>CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL <i>Secretaria:</i></p> <p>Extracto de deliberação n^o 04/2022-23: Concedendo licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano à Maria da Cruz da Moura Silva Moreira, Secretária Judicial nível I, do quadro de pessoal das Secretarias Judiciais..... 1684</p> <p>Extracto de deliberação n^o 05/2022-23: Transferindo os Oficiais de Justiça, que se indicam..... 1684</p> <p>Extracto de deliberação n^o 06/2022-23: Nomeando Jorge dos Santos Duarte, Escrivão, de Direito, ora colocado no Tribunal da Comarca de São Nicolau, em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de Secretário Judicial..... 1685</p> <p>Extracto de deliberação n^o 07/2022-23: Designando Mónica Helena Lopes, Oficial de Diligências, colocada no Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Barlavento, para em regime de acumulação, exercer as funções no Tribunal Fiscal Aduaneiro de Barlavento.....1685</p>
<p>PARTE I 1</p>	<p>CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL <i>Secretaria:</i></p> <p>Anúncio de concurso n^o 03/2022: Torna público que se encontra aberto o concurso para recrutamento de Juizes Assistentes para o quadro da Magistratura Judicial..... 1685</p>

PARTE C

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

**Direção-Geral do Planeamento,
Orçamento e Gestão**

Extrato de rescisão do contrato de gestão n^o 37/2022

É rescindido, a seu pedido, o contrato de gestão celebrado com João Monteiro Delgado para exercício das funções de Assessor de S. Ex.^a, a Ministra da Justiça nos termos das cláusulas do respetivo contrato e ao abrigo do disposto no artigo 8^o do Decreto-lei n^o 49/2014, de 10 de setembro, com efeitos a partir do dia 6 de maio de 2022.

Praia, aos 6 de maio de 2022. — A Ministra da Justiça, *Joana Gomes Rosa Amado*

Extrato de Contrato de Gestão n^o 38/2022

É contratado João Monteiro Delgado, licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa para, em regime de contrato de gestão, exercer o cargo de Diretor-geral dos Serviços Prisionais e de Reinserção Social, do Ministério da Justiça, ao abrigo do disposto nos artigos 23^o e 27^o do Decreto-lei n^o 59/2014, de 4 de novembro, com efeitos a partir do dia 06 de maio de 2022.

Os encargos resultantes da presente contratação têm cabimento na rubrica económica 02.01.01.01.03 – Pessoal Contratado, do centro de custo: 40.10.15.08.15 – Serviços Prisionais e Reinserção Social (2022 DES) TES (Rec_Ac), inscrito no orçamento do Ministério da Justiça.

Praia, aos 6 de maio de 2022. — A Ministra da Justiça, *Joana Gomes Rosa Amado*

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO
E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato de despacho n^o 1634/2022. – De S. Ex.^a o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n^o 34/2021 de 8 de novembro.

De 21 de novembro de 2021

Jorge José de Figueiredo Gonçalves, Embaixador do quadro de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional, aposentado, nos termos da alínea b) do n^o 2 do artigo 5^o do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n^o 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão anual no valor de 2 413 056,00 (dois milhões quatrocentos e treze mil e cinquenta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37^o do EAPS, correspondente a 32 anos, 3 meses e 22 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 6 de dezembro de 2021)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 7 de novembro de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de despacho n.º 1635/2022. – De S. Ex.ª o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 7 de setembro de 2022

Maria do Céu Ramos Tavares Teixeira, Médica Principal do quadro de pessoal do Ministério da Saúde, aposentada, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 2 931 588,00 (dois milhões novecentos e trinta e um mil quinhentos e oitenta e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 31 de julho de 2020 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 1 ano.

O montante em dívida no valor de 46 097,00 (quarenta e seis mil e noventa e sete escudos), poderá ser amortizado em 6 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 7 682,00 CVE e as restantes de 7 683,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 24 de outubro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 8 de novembro de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de despacho n.º 1636/2022. – De S. Ex.ª o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 4 de outubro de 2022

Tito Lívio Alves Mendes de Andrade, Ex Técnico Profissional 7/H do quadro de pessoal do Ministério do Ambiente, Desenvolvimento Rural e Recursos Humanos (INIDA) aposentado(a), nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 207 768,00 (duzentos e sete mil setecentos e sessenta e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 19 anos e 3 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 30 de agosto de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 11 anos, 11 meses e 10 dias.

O montante em dívida no valor de 17 046,00 (dezassete mil e quarenta e seis escudos), poderá ser amortizado em 24 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 693,00 CVE e as restantes de 711,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 24 de outubro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 8 de novembro de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de despacho n.º 1637/2022. – De S. Ex.ª o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 29 de setembro de 2022

Inilda da Conceição Silva Pinto, Professora Ensino Básico Assistente Nível I do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentado(a), nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 454 284,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil duzentos e oitenta e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 21 anos, 9 meses e 17 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 12 de agosto de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 6 anos, 5 meses e 27 dias.

O montante em dívida no valor de 157 213,00 (cento e cinquenta e sete mil duzentos e treze escudos), poderá ser amortizado em 48 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3 241,00 CVE e as restantes de 3 276,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 27 de outubro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 8 de novembro de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de despacho n.º 1638/2022. – De S. Ex.ª o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 4 de outubro de 2022

Maria do Carmo Mendes Monteiro Fernandes, Monitora Especial do quadro de pessoal do(a) Ministério da Educação, aposentado, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 802 056,00 (oitocentos e dois mil e cinquenta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 07 de julho de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 17 anos, 5 meses e 2 dias.

O montante em dívida no valor de 335 244,00 (trezentos e trinta e cinco mil duzentos e quarenta e quatro escudos), poderá ser amortizado em 101 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3 244,00 CVE e as restantes de 3 320,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 24 de outubro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 8 de novembro de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de despacho n.º 1639/2022. – De S. Ex.ª o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 30 de agosto de 2022

Filomena Semedo Pereira Andrade, na qualidade de viúva de Benvindo dos Santos Andrade falecida no dia 9 de maio de 2016, fixada a reversão da pensão de sobrevivência ao abrigo dos artigos 64.º, 70.º, 72.º e 74.º do Estatuto da Aposentação e Pensão de Sobrevivência – EAPS aprovado pela Lei n.º 61/III/89 de 30 de dezembro, uma pensão de sobrevivência anual no valor de 239.076\$00 (duzentos e trinta e nove mil e setenta e seis escudos).

Por despacho de 01 de abril de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 12 anos 4 meses e 17 dias.

O montante em dívida no valor de 226 898,00 (duzentos e vinte e seis mil oitocentos e noventa e oito escudos), será amortizado em 127 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 610 00 CVE e as restantes de 1 788,00 CVE.

Este despacho produz efeitos a partir da data da publicação no Boletim Oficial de acordo com o artigo 41.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de sobrevivência.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 27 de outubro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 8 de novembro de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de despacho n.º 1640/2022. – De S. Ex.ª o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 5 de agosto de 2022

Maria da Conceição Livramento Fernandes de Pina Mendonça, Ex Professora de Ensino Básico 10/B do quadro de pessoal do(a) Ministério da Educação, aposentada, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 337 992,00 (trezentos e trinta e sete mil novecentos e noventa e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 13 anos e 7 dia(s) de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 01 de julho de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 8 anos, 9 meses e 28 dias.

O montante em dívida no valor de 194 688,00 (cento e noventa e quatro mil seiscentos e oitenta e oito escudos), poderá ser amortizado em 98 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 852,00 CVE e as restantes de 1 988,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 30 de setembro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 8 de novembro de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de despacho nº 1641/2022. – De S. Ex^a o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 7 de junho de 2022

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 155.988\$00 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e oito escudos), a favor de Leandro Estrela, herdeiro hábil de Arsénio Estrela Ramos falecido no dia 5 de maio de 2021.

Este Despacho produz efeitos a partir de 5 de maio de 2021, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 25 de outubro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 8 de novembro de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de despacho nº 1642/2022. – De S. Ex^a o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 4 de abril de 2022

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 155.988\$00 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e oito escudos), a favor de Jennifer Estrela herdeira hábil de Arsénio Estrela Ramos falecido no dia 5 de maio de 2021.

A pensão, auferida por Cipriana Gonçalves Ferreira, na qualidade de mãe representante da menor acima referida e distribuída da seguinte forma:

Este Despacho produz efeitos a partir de 5 de maio de 2021, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 27 de outubro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 8 de novembro de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de despacho nº 1643/2022. – De S. Ex^a o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 4 de abril de 2022

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 311.976\$00 (trezentos e onze mil, novecentos e setenta e seis escudos), a favor de Maria de Fátima Vieira Estrela Ramos e Neyma Varela Estrela Ramos herdeiras hábeis de Arsénio Estrela Ramos falecido no dia 5 de maio de 2021.

A pensão, auferida por Ineida Vieira Varela, na qualidade de mãe representante da menor acima referida e distribuída da seguinte forma:

Filhas Menores:

Maria de Fátima Vieira Estrela Ramos,..... 155.988\$00

Neyma Varela Estrela Ramos155.988\$00

Este Despacho produz efeitos a partir de 5 de maio de 2021, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 25 de outubro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 8 de novembro de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de despacho nº 1644/2022. – De S. Ex^a o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 23 de agosto de 2022

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 948.408\$00 (novecentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e oito escudos), a favor de Euricles Jorge dos Santos Centeio Barbosa e Maria Isabel dos Santos Correia Barbosa, herdeiros hábeis de Euclides Tavares Centeio Barbosa, falecido no dia 9 de março de 2022,

A pensão, auferida por Maria Isabel dos Santos Correia Barbosa, qualidade de viúva e mãe representante do menor acima referido e distribuída da seguinte forma:

Viúva:

Maria Isabel dos Santos Correia Barbosa.....474.204\$00

Filho Menor

Euclides Jorge dos Santos Centeio Barbosa474.204\$00

Este Despacho produz efeitos a partir de 9 de março de 2022, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 25 de outubro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 8 de novembro de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*

PARTE D

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL

Secretaria

Extracto de deliberação nº 04/2022-23. – De S. Ex^a A Conselho Superior da Magistratura Judicial

De 28 de outubro de 2022

Maria da Cruz da Moura Silva Moreira, Secretária Judicial Nível I, do Quadro de Pessoal das Secretarias Judiciais, colocada no Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Seguranças de Sotavento, concedida licença sem vencimento de 1 (um) ano, nos termos do artigo 48º, do Decreto-lei nº 3/2010, de 8 de Março, com efeitos a partir de 5 de Dezembro de 2022.

Secretaria do Conselho Superior da Magistratura Judicial, Praia, aos 30 de outubro de 2022. — A Diretora P/Substituição, *Jandira de Pina*

Extracto de deliberação n.º 05/2022-23. – De S. Ex.ª A Conselho Superior da Magistratura Judicial

De 28 de outubro de 2022

No uso das competências conferidas pela alínea f) do artigo 29.º da Lei n.º 90/VII/2011, de 14 de Fevereiro, conjugado com o artigo 50.º do Decreto-lei n.º 33/2017, de 25 de julho, que aprova o Estatuto do Pessoal Oficial de Justiça, são transferidos os Oficiais de Justiça, a seguir indicados, com efeitos imediatos:

Silvia Delgado Costa, Escrivão de Direito, Nível I, colocada no Juízo de Família, Menores e Trabalho do Tribunal da Comarca de São Vicente, transferida a pedido, para o Tribunal Fiscal e Aduaneiro de Barlavento;

Francisco Soares Monteiro, Escrivão de Direito Nível I, colocado no Juízo Crime do Tribunal da Comarca de Santa Catarina, transferido a pedido, para a o Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Sotavento;

Neidy Soraya Rodrigues, Ajudante de Escrivão, nível I, colocada na Secretaria Central do Tribunal da Comarca de São Vicente, transferida por conveniência de serviço, para a o Juízo de Família, Menores e Trabalho do mesmo tribunal;

Eneida Assunção Tibúrcio Silva, Ajudante de Escrivão, nível I, colocada no Juízo Crime do Tribunal da Comarca da Boa Vista, transferida a pedido, para a Secretaria Central do Tribunal da Comarca de S. Vicente.

Secretaria do Conselho Superior da Magistratura Judicial, Praia, aos 30 de outubro de 2022. — A Diretora P/Substituição, *Jandira de Pina*

Extracto de deliberação n.º 06/2022-23. – De S. Ex.ª A Conselho Superior da Magistratura Judicial

De 28 de outubro de 2022

Jorge dos Santos Duarte, Escrivão, de Direito, ora colocado no Tribunal da Comarca de São Nicolau, nomeado para, em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de Secretário Judicial naquele Tribunal, com efeitos imediatos.

Secretaria do Conselho Superior da Magistratura Judicial, Praia, aos 30 de outubro de 2022. — A Diretora P/Substituição, *Jandira de Pina*

Extracto de deliberação n.º 07/2022-23. – De S. Ex.ª A Conselho Superior da Magistratura Judicial

De 28 de outubro de 2022

Mónica Helena Lopes, Oficial de Diligências, colocada no Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Barlavento, designada para em regime de acumulação, exercer funções no Tribunal Fiscal Aduaneiro de Barlavento, com efeitos imediatos.

-Está conforme-

Secretaria do Conselho Superior da Magistratura Judicial, Praia, aos 30 de outubro de 2022. — A Diretora P/Substituição, *Jandira de Pina*

PARTE I I**CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL****Secretaria****Anúncio de concurso n.º 3/2022**

Anúncio de concurso comum externo

Entidade promotora do concurso: Conselho Superior da Magistratura Judicial

Nos termos do n.º 2 do art. 10.º e 11.º n.º 1 da Lei n.º 1/VIII/2011 de 20 de Junho, torna-se público que, por deliberação do Conselho Superior da Magistratura Judicial, n.º 53/2021-22 de 29 de julho de 2022, se encontra aberto um concurso para o preenchimento de, entre 6 (seis) a 12 (doze) vagas de Juiz Assistente no quadro da Magistratura Judicial.

1. Função/cargo: Juiz Assistente
2. Número de vagas: 6 (seis) a 12 (doze)
3. Regime: Carreira
4. Natureza do vínculo: Os candidatos aprovados no concurso são designados Juizes Assistentes e nomeados provisoriamente, para efeitos de estágio em exercício de funções por um período de 18 (dezoito) meses e, são nomeados definitivamente Juiz de Direito de 3.ª Classe, segundo a graduação obtida no referido estágio.
5. Remuneração: base – 101.150\$00; Subsídio de renda de casa – 56.000\$00 e; após nomeação definitiva, ser-lhes-ão atribuído o subsídio de exclusividade correspondente a 40% do vencimento base (artigo 39.º da lei n.º 1/VIII/2011, de 20 de junho).
6. Local de trabalho – Tribunais das Comarcas de Cabo Verde.
7. Requisitos obrigatórios:
 - a) Ser cidadão cabo-verdiano, maior de 25 anos de idade;
 - b) Estar em pleno gozo dos seus direitos civis e políticos;
 - c) Possuir licenciatura em Direito oficialmente reconhecida;
 - d) Ter boa conduta cívica e moral;
 - e) Satisfazer os demais requisitos estabelecidos na lei para a nomeação de funcionários do Estado.
8. O Regulamento do concurso é publicado no site do CSMJ, www.csmj.cv, página eletrónica do CSMJ.
9. As candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento dirigido a S. Ex.ª o Presidente do Conselho Superior da Magistratura Judicial e entregue no Conselho Superior da Magistratura Judicial, localizado em Achada de Santo António, CP n.º153-A, Praia, ou ainda através do endereço eletrónico concurso.magisjudicial@gmail.com.
10. As candidaturas devem ser apresentadas a partir do 5.º dia a seguir a publicação do regulamento no site www.csmj.cv.

Cidade da Praia, aos 8 de novembro de 2022. — A Diretora P/Substituição, *Jandira de Pina*



II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv

incv
IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

*Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv*

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.